



EM 20 / 10 / 2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 940

em 20 / 10 / 2020 às _____:

[Assinatura]
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 081/2020

INSTITUI COMO SÍMBOLO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, A BIQUINHA DE ÁGUA POTÁVEL DENOMINADA DE “FONTE HERTEL”, LOCALIZADA NA BIQUINHA DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADA NA RUA ARTHUR HERTEL, NA COMUNIDADE DE BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído como Símbolo Histórico do Município de Marechal Floriano-ES, a biquinha de água potável, denominada de “**Fonte Hertel**”, localizada na Rua Arthur Hertel, na Comunidade de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º O Símbolo Histórico de que trata o Art. 1º, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá a finalidade de proteger, restaurar, bem como resgatar e divulgar a origem e história da mesma, por meio de todos os documentos arquivísticos e informativos, inerentes a esse Símbolo Histórico do Município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

[Assinatura]
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador